



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 78.966.470/0001-00

ATA DA QUARTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2025.

Aos dois dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade de Nova América da Colina, as 18:30 horas, reuniram-se a sobre a presidência da Vereadora **HENRIQUELI CAMPOS**, juntamente aos vereadores: **DAVI JOSE TEIXEIRA, ALEX NUNES DE ARAÚJO, BRUNO ALVES DA SILVA, MOIZES BEZERRA DE MELO NETO, JAIR APARECIDO DE OLIVEIRA, JORGE LOPES DA SILVA, DARCI APARECIDO DE OLIVEIRA DAVID e JESSICA YOSHICO SANTANA**. Antes de dar início a sessão, a Senhora Presidente solicitou a todos os presentes para que ficassem de pé para fazermos a oração do Pai Nosso e em seguida solicitou a vereadora Jessica que fizesse a leitura de um trecho da Bíblia. Havendo número legal e a mesa executiva composta a Senhora Presidente declara aberta a sessão e convida o 1º secretário para fazer a leitura da ata anterior, a qual foi lida e conforme foi julgada e aprovada sem observações. **CONTINUANDO DETERMINOU A LEITURA DAS MATERIAS CONSTANTE DO EXPEDIENTE. - PROJETO DE LEI Nº 18/2025-** ANUÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 163/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA AMÉRICA DA COLINA, A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEAB, OBJETIVANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESTRADAS RURAIS INTEGRADAS AOS PRINCÍPIOS E SISTEMAS CONSERVACIONISTAS, MEDIANTE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS. - **PROJETO DE LEI Nº 19/2025-** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL 576/2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS-REFIS MUNICIPAL. **PASSANDO EM SEGUIDA PARA O PERÍODO DA ORDEM DO DIA: PROJETO DE LEI Nº 18/2025.** Livre a palavra aos senhores, ninguém desejando se manifestar, dada a votação, projeto aprovado em primeira discussão e votação. **PROJETO DE LEI Nº 19/2025.** Livre a palavra aos senhores, ninguém desejando se manifestar, dada a votação, projeto aprovado em primeira discussão e votação. CONFORME ARTIGO 125 DO REGIMENTO INTERNO, ESTAMOS APRESENTANDO MOÇÃO DE APELO Nº 01/2025 CONTRA ADI Nº 7796, EM ATENDIMENTO A APAE, QUE SERÁ VOTADA NUMA PRÓXIMA REUNIÃO. E também em cumprimento ao artigo 158 do Regimento Interno, onde diz: Nas segundas e terceiras discussões, a votação será feita sempre englobadamente, menos quando às emendas, que serão votadas uma a uma. Desta forma a Senhora Presidente estabeleceu cinco minutos de pausa para que seja realizada a segunda etapa da sessão extraordinária. Em

